

**PARECER CUTHAB**

PROCESSO SEI Nº	218.00064/2021-06
-----------------	-------------------

PROC. Nº 00966/2021**PLL Nº 405/21**

Denomina Rua Neimar Filomena Soares o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso B da Travessa Cabo Noé, localizado no Bairro Aparício Borges.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do então vereador em exercício Pablo Melo que visa denominar como *Rua Neimar Filomena Soares* o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso B da Travessa Cabo Noé, localizado no Bairro Aparício Borges.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94 e respeite o quórum previsto na Lei Orgânica do Município.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento do homenageado vem comprovado por certidão de óbito. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear o logradouro como *Rua Neimar Filomena Soares* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear o senhor Neimar Filomena Soares, “*um dos primeiros moradores da região, bem como servidor público, ocupando o honroso cargo de membro da Brigada Militar, servindo aos interesses da sociedade e da região, em causas sociais.*”, nos termos da justificativa da proposição parlamentar.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 405/21**), que visa denominar como *Rua Neimar Filomena Soares* o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso B da Travessa Cabo Noé, localizado no Bairro Aparício Borges.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 19/04/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0369985** e o código CRC **E2E136DD**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 056/22 – CUTHAB** contido no doc 0369985 (SEI nº 218.00064/2021-06 – Proc. nº 0966/21 – PLL nº 405/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de abril de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Shirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 25/04/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0371555** e o código CRC **0F3D7FDE**.